autuado por ANDRÉ MARCON em 20/12/2023 14:49:58.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Dispõe sobre outorga de Salva de Prata à DSOP Educação Financeira e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Salva de Prata à DSOP Educação Financeira

Art. 2º - A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

07 de dezembro de 2023

MARLON LUZ
VEREADOR

Matéria DSP 15621/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PDL 106/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=505256.